



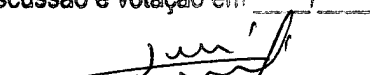
PROJETO DE LEI MUNICIPAL 022/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 10/06/24
2ª Discussão e votação em 10/06/24
3ª Discussão e votação em _____


PRÉSIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONA, DO TIPO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2024, DESTINADO A TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITAPECERICA – MG/ SPAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.821, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 33.911,00 (Trinta e três mil, novecentos e onze Reais), destinados à celebração de Termo de Fomento entre a Sociedade Protetora dos Animais e Itapecerica – MG e o Município de Itapecerica – MG, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	– Poder Executivo	
11	– Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente	
07	– Diretoria de Gestão Ambiental	
18	– Gestão Ambiental	
542	– Controle Ambiental	
0026	– Controle e Proteção da Qualidade Ambiental	
2.255	- Termo de Fomento Soc. Prot. Animais - SPAI	
4.4.50.41.00	– Contribuições	R\$ 33.911,00

Fonte de Recursos:

1710 – Transferência Especial dos Estados

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1.º, desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:





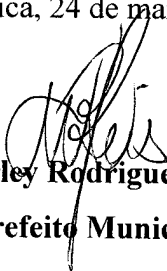
Classificação	Fonte	Valor (R\$)
Excesso de Arrecadação	1600	1.382.058,42
Excesso de Arrecadação	1621	40.926,97
TOTAL DOS CRÉDITOS		1.784.985,39

Art. 3º. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 2.821, de 26 de dezembro de 2023 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de Itapeçerica/MG, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Art. 4º. Fica autorizada a criação de elementos de despesa, caso necessário à sua execução, bem como o remanejamento dos saldos existentes, dentro dos projetos/atividades ora criados entre os elementos de despesa, até o limite dos valores autorizados por meio desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 24 de maio de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Mensagem nº. 016/2024.

Itapecerica/MG, maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,


Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A abertura do crédito em questão se faz necessária para celebrar o termo de fomento com a Sociedade Protetora dos Animais de Itapecerica/MG – SPAI.

A pleiteada abertura de crédito visa melhorar a dinâmica de cuidados aos animais, otimizando a dinâmica de atendimento, para que as melhorias sejam exponenciais nos próximos anos.

Isto posto, requer seja o presente Projeto apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelas razões acima expostas.

São essas razões, Senhor Presidente, que justificam a apresentação do Projeto de Lei anexo, para o qual esperamos a aprovação por esta Nobre Casa, conforme encaminhado.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal